

tulação mínima exigida: Graduação e/ou pós-graduação na área de Ciências Exatas e/ou Informática e/ou Engenharias - Processo 23068.017574/2015-22

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Informática/CT, no horário de 8h às 13h - Telefone (27)4009-2654.

### 3.6.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

-Área/Subárea: Construção Civil/Disciplinas: Laboratório de Materiais de Construção Civil e Tecnologia das Construções I(Curso de Arquitetura) - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharia Civil- Processo nº 23068.016976/2015-18.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharia Civil/CT, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h - Telefone (27) 4009-2652.

### 3.7. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.7.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA

- Área/Subárea: Administração e Economia; Gestão de Unidade de Conservação - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharia ou Administração ou Economia - Processo 23068.017420/2015-31

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Florestais e da Madeira/CCA, no horário de 7:30h às 10:30h e de 12:30h às 14:30h - Telefone (28)3558-2529 .

### 3.7.2. DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

- Área/Subárea: Botânica/Anatomia Vegetal - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Ciências Biológicas - Processo 23068.016397/2015-67

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Biologia/CCA, no horário de 8:30h às 11h e de 13h às 17h - Telefone (28)3552-8627.

### 3.7.3. DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

- Área/Subárea: Bioquímica; Ciência de Alimentos e Parasitologia - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Farmácia ou Farmácia -Bioquímica ou Nutrição - Processo 23068.017675/2015-01

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Farmácia e Nutrição/CCA, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h - Telefone (28)3552-8739

### 3.7.4. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL

-Área/Subárea: Estatística Básica, Estatística Experimental, Bioestatística - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Estatística ou Zootecnia ou Engenharia de Alimentos ou Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática - Processo nº 23068.017326/2015-81.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharia Rural/CCA, no horário de 9h às 11h e de 14h às 17h - Telefone (28) 3552-8603

### Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 24/11/2015; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE; e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no site [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br) j) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 180: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: DUE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 14.458.216/0001-00  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 29 de outubro de 2015  
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 181: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: LILIAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ: 30.574.677/0001-02  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 29 de outubro de 2015  
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 182: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: CLINICA VETCENTER LTDA  
CNPJ: 22.180.637/0001-40  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 29 de outubro de 2015  
Vigência: a partir da data da publicação

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 96/2015

Foi vencedora do certame as empresas: EMILCARDIO PROD HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01.292.636/0001-17, itens: 09 e 10; CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 01.476.143/001-37, item: 01; EDWARDS LIFESCIENCES COM DE PROD MEDICO-CIRURG, CNPJ: 05.944.604/0003-71, item: 07; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.848.316/0001-66, item: 03; BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COM E REPRES LTDA, CNPJ: 52.828.936/0001-09, item: 02; itens deserto: 05 e 08; itens cancelados: 04 e 06.

MARIA NEIDE DE SOUZA KUBIT  
Pregoeira

(SIDEAC - 29/10/2015) 153047-15225-2015NE800062

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31.178/2015 - UASG 154034

Nº Processo: 23102004800201541 . Objeto: Pagamento de anuidade da Associação dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES 2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pagamento de anuidade. Declaração de Inexigibilidade em 29/10/2015. NURIA MENDES SANCHEZ. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 29/10/2015. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 25.323,88. CNPJ CONTRATADA : 73.334.666/0001-50 ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR.

(SIDEAC - 29/10/2015) 154034-15255-2014NE801278

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2015 - UASG 153248

Processo: 23069005296201551 . Objeto: Prestação de serviço editorial e publicação. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Lei 8.666/39, art. 24, inciso IV. Justificativa: Por problemas operacionais ocorridos no Pregão 23/2015 e atendimento à situação de urgência. Declaração de Dispensa em 28/10/2015. ROBERTO KANT DE LIMA. Pró-reitor Proppi. Ratificação em 28/10/2015. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor Uff. Valor Global: R\$ 33.042,60. CNPJ CONTRATADA : 03.484.075/0001-83 E-PAPERSSERVICOS EDITORIAIS LTDA - ME. Valor: R\$ 31.242,60. CNPJ CONTRATADA : 21.705.313/0001-15 SERGIO SIMOES DE SANT ANA 96734272753. Valor: R\$ 1.800,00.

(SIDEAC - 29/10/2015) 153248-15227-2015NE800009

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2015 - UASG 153248

Processo: 7762/2015-32 . Objeto: Aquisição de Reagentes Exclusivos (Alexa Fluor, Tryple, Apo Brdu) pela firma Life, pela firma LIFE conforme justificativa e documentação no processo para atender ao protocolo 2486, do Cpg em Neurociências ac prof. Claudio Serfaty Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolver atividades de ensino e pesquisa Declaração de Inexigibilidade em 29/10/2015. ROBERTO KANT DE LIMA. Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 29/10/2015. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 3.881,00. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTO PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDEAC - 29/10/2015) 153248-15227-2015NE800009

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2015 - UASG 153248

Processo: 7836/2015-31 . Objeto: Aquisição de Reagentes Exclusivos (Dmem e outros), pela firma SIGMA, através do artigo 25 inciso 1 conforme justificativa e documentação anexa ao processo, para atender ao protocolo 2712 do Curso de Pós-Graduação em Neurologia ac PRof. Osvaldo Nascimento Total de Itens Licitados: 00019. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para desenvolver atividades de ensino e pesquisa junto ao programa de Neurologia Declaração de Inexigibilidade em 29/10/2015. ROBERTO KANT DE LIMA. Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 29/10/2015. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 19.145,00. CNPJ CONTRATADA : 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.

(SIDEAC - 29/10/2015) 153248-15227-2015NE800009

## EDITAL Nº 245/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero ) a 10 ( dez ):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Currículo Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo

III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.